PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
CGCMF Nº 83102319/0001-55
Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 412/84.

Autoriza firmar com a Secretaria de Cultura, Esporte e / Turismo.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís / Alves, SC; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo firmar convênio no valor de -/ Cr$:5.000.000,00 com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Governo do Estado de Santa Catarina, com a interveniência Fiscal/ do Departamento Autônomo de Edificações - DAE, objetivando a Cooperação Técnica e Financeira com vistas à conclusão do Ginásio de Esportes deste Município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 18 de Abril de 1984.

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nésta Secretaria em data supra.

Sorata Amália Wust
Secretária.